

MAIO 2026

TAX FOOTPRINT DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS EM PORTUGAL

EXERCÍCIOS FISCAIS 2020-2024



SUMÁRIO EXECUTIVO

O Tax Footprint do setor renovável já chega a 1,11 mil milhões de euros por ano para o Estado; uma carga parafiscal sem paralelo conhecido na Europa e bloqueios regulatórios travam 60 mil milhões de euros de investimento

TOTAL TAX CONTRIBUTION (TTC) 2024

1,11 mM€/ano

Associados APREN · banda
0,94-1,28 mM€¹

PARAFISCAIS SETORIAIS

135 M

25,3% dos tributos
suportados²

DÉFICE VS PNEC 2030

22,2 GW

capacidade renovável não
instalada³

DIVIDENDO DA REFORMA

12-17 mM€

TTC adicional potencial em
10 anos⁴

I. SUPORTADOS E ARRECADADOS

€1,11 mM€ de TTC (universo) = €533 M
suportados pelo produtor + €577 M
arrecadados para o Estado¹

II. ANOMALIA

Parafiscalidade setorial e sem paralelo noutros
setores (CESE, Clawback, FTS, contrapartidas) —
25,3% dos tributos suportados; carga fiscal total
~35% do lucro (taxa de IRC efetiva ~21%, acima
da média nacional) —⁵Constitucionalidade duvidosa

III. BLOQUEIO

Licenciamento 5-7 anos (vs 18 meses na
Alemanha); déficit de 22,2 GW vale ~1,7
mM€/ano de TTC não realizado (€75 M/GW)⁶

IV. DIVIDENDO

Se o déficit de investimento for desbloqueado
até 2030, o TTC adicional acumulado 2025-2034
ronda ~12-17 mM€ acumulados (TTC bruto)⁸

Fonte: 1 Cálculos da equipa — Questionário Associados /auto-consume excluído APREN · 2 taxonomia 5-P · 3 PNEC 2030/DGEG · 4 projeção interna · 5 Cálculos da equipa · 6 EnWG 2023 (DE); déficit €75 M/GW · 8 reforma vs status quo

PARTE UM · DE CINCO

CONTEXTO MACROECONÓMICO

A liderança europeia, o contributo macro e o ecossistema setorial — porque é que o setor renovável importa para a economia portuguesa.

1.1 · PORTUGAL NA LIDERANÇA UE

Portugal está no topo da tabela europeia na incorporação de renováveis na eletricidade — 65,8% do consumo em 2024 vs 47,5% média UE-27

QUOTA RENOVÁVEL · ELETRICIDADE PT

65,8 %

2024 · consumo (Eurostat)

80% da produção nacional (excl. importação de Espanha) em 2024 (APREN Anuário)¹

MÉDIA UE-27

47,5 %

2024

PT 18 pontos percentuais acima da média europeia²

POSIÇÃO NA UE · 2024

4.º

de 27 Estados-Membros

à frente de ES, DE, FR, IT; atrás apenas de AT, SE, DK²

META PNEC 2030 · SOLAR+EÓLICA

33,2 GW

vs ~11 GW instalado 2024

défice 22,2 GW — triplicar a capacidade até 2030³

Esta liderança convive, porém, com uma **carga fiscal anómala**: **33% do preço final da eletricidade em Portugal** são impostos e CIEG (1S 2025, ERSE), acima dos 25% em 1S 2024 — colocando o país entre os cinco maiores esforços fiscais da UE na fatura elétrica (ajustado por paridade de poder de compra).⁴

Fonte: ¹ APREN, Anuário 2024 (80% = 40.189/50.237 GWh de geração interna) · 1S 2025.

² Eurostat — quota de renováveis na eletricidade, 2024 (PT 4.º, 65,8%; UE-27 47,5%); REN ·

³ PNEC 2030 (RCM 149/2024): solar 20,8 + eólica 12,4 = 33,2 GW; instalado ~11 GW (DGEG) ·

⁴ ERSE — Preços Eletricidade Eurostat

1.2 · CONTRIBUTO MACROECONÓMICO

As energias renováveis contribuem com 5,3 mil milhões de euros para o PIB, sustentam 62 mil empregos e evitam 2,1 mil milhões de euros em importações fósseis por ano

CONTRIBUTO PARA O PIB

5,34 mM€

~1% do PIB nacional

EY-Parthenon 2026, modelo
Input-Output¹

EMPREGOS TOTAIS

62.434

+121% vs 2021

diretos, indiretos e induzidos²

IMPORTAÇÕES FÓSSEIS EVITADAS

2,1 mM€

por ano (2024)

combustíveis fósseis substituídos³
· ≈11,7 Mt CO₂ evitadas em 2024⁴

Três vetores autónomos, três ordens de grandeza distintas – em conjunto, sustentam o argumento de que as renováveis não são apenas um setor limpo, mas **um contribuinte estratégico para a economia portuguesa.**

^{1,2} EY-Parthenon, "Estudo de impacto das renováveis em Portugal" (2026); ³ APREN, Anuário 2024 (€2.055 M importações fósseis evitadas, 2024), corroborado por EY-Parthenon 2026 / DGEG Balanço Energético 2024; ⁴ APREN, Anuário 2024 (11,7 Mt CO₂ evitado, 2024)

1.3 · ECOSSISTEMA SETORIAL

Renováveis são o pilar transversal: seis vetores estratégicos dependem diretamente da expansão do setor



Fonte: ¹ EY-Parthenon — "Estudo de impacto das energias renováveis em Portugal" (2026); APREN/Deloitte (2023) · comunicado de imprensa maio 2026.

² DGEG, Balanço Energético 2024 ·

³ Rega Energy / Nova SBE (2024) — "Aceleração das renováveis em Portugal" (cenário +25% produção verde) ·

⁴ APREN Anuário 2024; AICEP · ⁵ APREN,

1.4 · POUPANÇA PARA CONSUMIDORES

As renováveis geram uma poupança anual de 636 euros a cada família portuguesa na fatura elétrica — e de 63.000 euros a cada empresa

POUPANÇA POR FAMÍLIA

€636 /ano

efeito ordem de mérito · MIBEL

redução do preço grossista via despacho renovável¹

POUPANÇA POR EMPRESA

€63k /ano

efeito ordem de mérito · MIBEL

custo energético industrial reduzido²

POUPANÇA MIBEL ACUMULADA

€42 mM€

2018-2025

benefício direto para consumidores, não para o Estado³

A poupança realiza-se **a montante do Estado** — chega ao consumidor via preço grossista no MIBEL (mercado ibérico), sem passar pelo Orçamento. Distingue-se assim da contribuição fiscal direta (Parte II) e do dividendo da reforma (Parte V).

^{1,2,3} APREN, comunicado maio 2026; cálculos baseados em OMIE/MIBEL 2018-2025



PARTE DOIS · DE CINCO

TAX FOOTPRINT DO SETOR

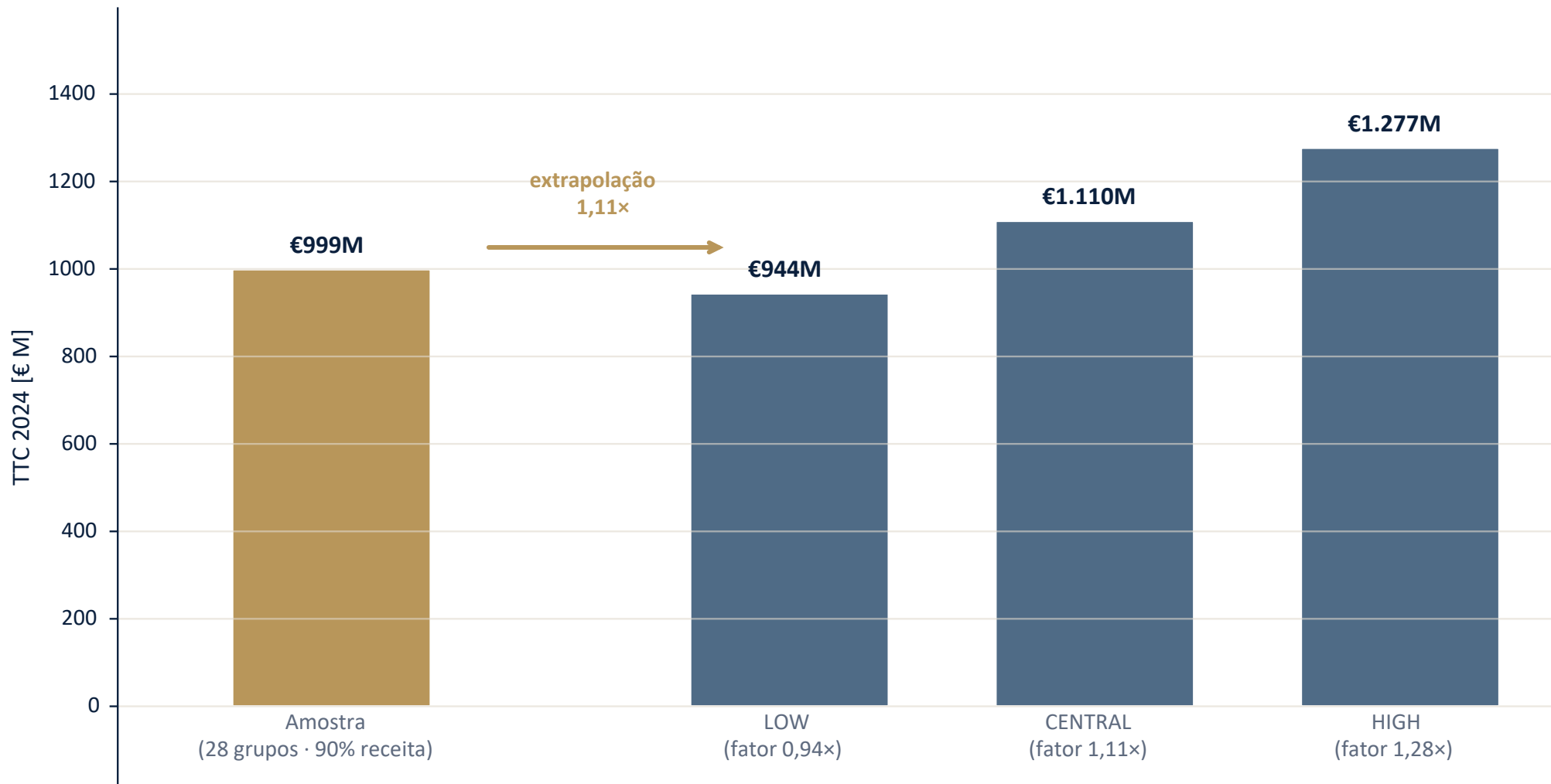
Aplicação da metodologia Tax Footprint ao setor renovável — taxas suportadas e arrecadadas, amostra de 28 grupos extrapolada ao universo APREN.

2.1 · EXTRAPOLAÇÃO AO UNIVERSO APREN

Extrapolado ao universo de 72 Promotores APREN, o TTC atinge 1,11 mM€ (banda 0,94-1,28 mM€) — fator 1,11× sobre a amostra (90% cobertura de receita)

Fator 1,11x · cobertura amostral 90% da receita SABI

TTC (Total Tax Contribution) = tributos suportados + arrecadados. Método: extrapolação por receita (fator $1/0,90 = 1,11x$). Robustez: sensibilidade por MW de 1,27 mil milhões — dentro da banda.¹ Cenários: LOW 944 M, CENTRAL 1.110 M, HIGH 1.277 M.



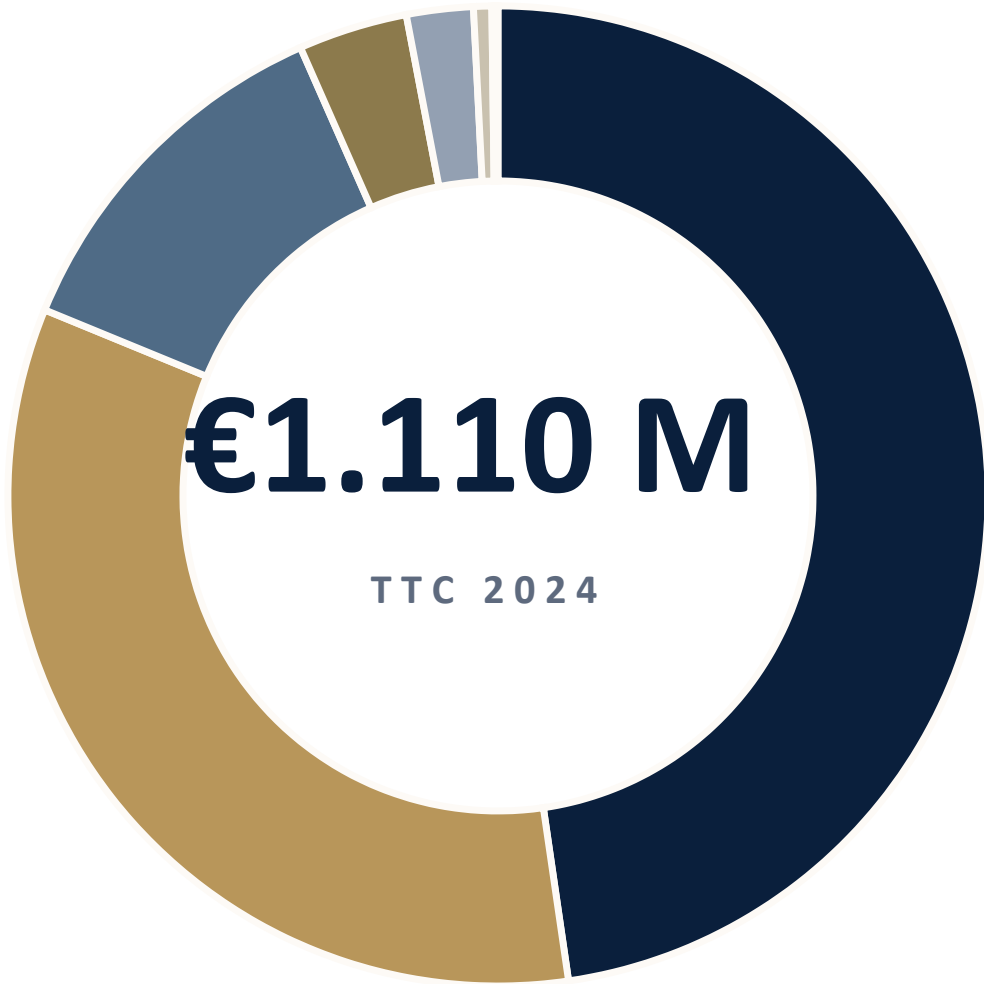
Fonte: ¹ Apuramento da equipa com base em Questionário APREN + SABI/Bureau van Dijk 2024 (NACE 3511); extrapolação por receita validada.

2.2 · TTC DA AMOSTRA · 2024

O universo de 72 Promotores APREN gera €1.110 M de contribuição fiscal em 2024 — €533 M suportados pelo produtor + €577 M arrecadados para o Estado

Tributos suportados 533 M (48,1%) + Tributos arrecadados 577 M (51,9%) ·
universo extrapolado (×1,11)

Extrapolado de 28 grupos respondentes (113 NIFs) que cobrem **90% da receita** do universo APREN.¹ Volume de negócios universo €2.835 M, RAI €426 M, produção 31,5 TWh.²



DECOMPOSIÇÃO POR TAXONOMIA 5-P

	Product · IVA liquidado	€528 M	47,6%
	Profit · IRC + DM	€371 M	33,5%
	Sector-specific · CESE, FTS, Clawback	€135 M	12,2%
	Retenções IRS · pass-through	€40 M	3,6%
	People · TSU trabalhador	€25 M	2,2%
	Property · IMI, AIMI	€7 M	0,6%
	Outros	€2 M	0,2%
	Planet	€1 M	0,1%
TOTAL TTC 2024		€1.110 M	100%

Fonte: ¹ Apuramento da equipa (cobertura amostral 90% da receita SABI) · ² Questionário APREN (n=28 grupos / 113 NIFs).

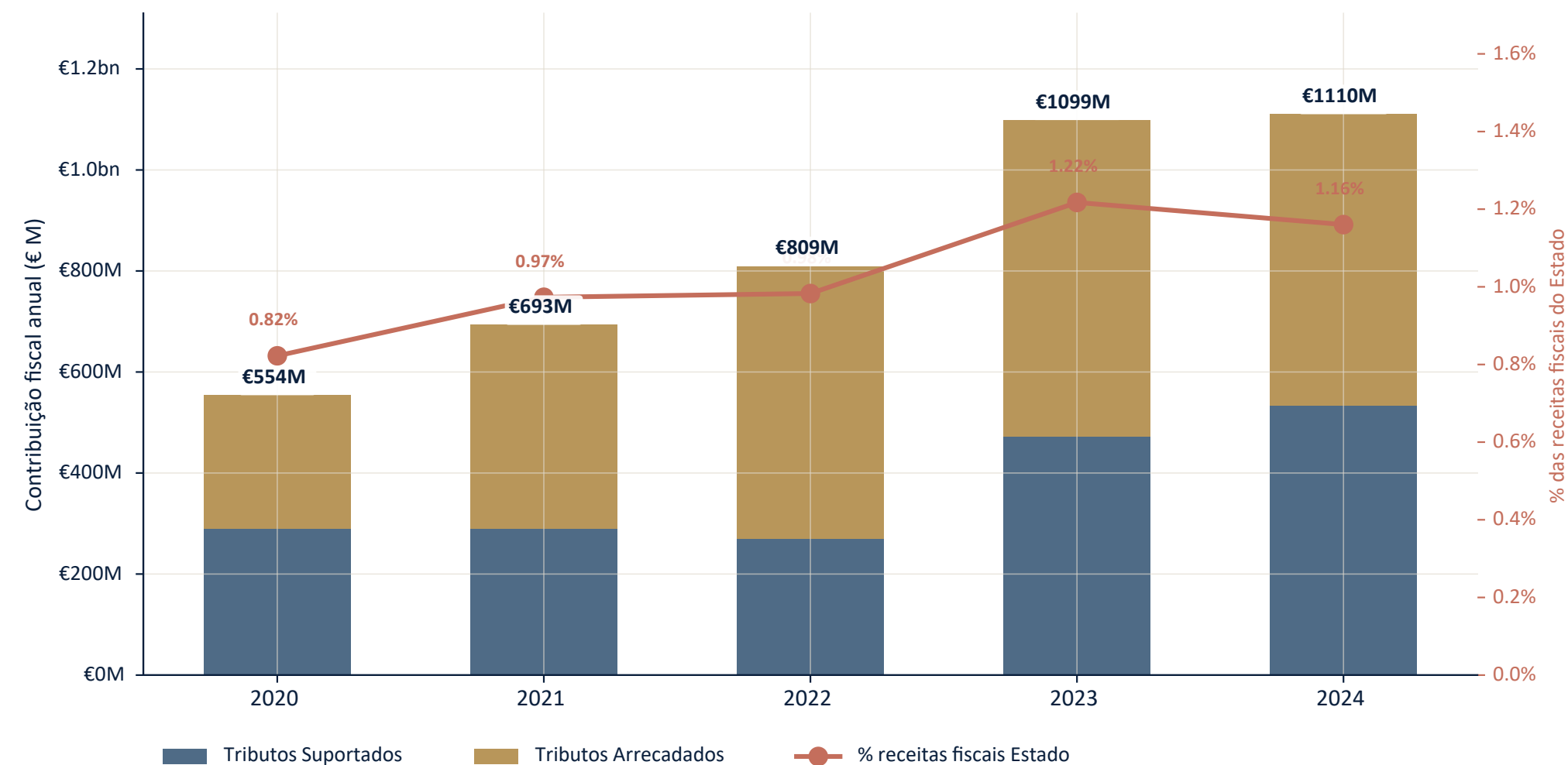
2.3 · EVOLUÇÃO TTC 2020-2024

O TTC do setor duplicou em 5 anos: de €554 M em 2020 para €1.110 M em 2024 — 4,27 mM€ acumulados

TTC anual 2020-2024 · Tributos suportados + arrecadados

Evolução: 554 M, 693 M, 809 M, 1.099 M, 1.110 M.

Crescimento de +100% no período, média anual 853 M.¹ O crescimento acompanha a entrada em operação de novos projetos eólicos e solares.



Fonte: ¹ Questionário APREN — Tax Footprint (28 grupos respondentes / 113 NIFs declarados; FY2020-FY2024).

2.4 · DECOMPOSIÇÃO POR IMPOSTO

IRC + IVA representam 73,6% do TTC — mas as parafiscalidades setoriais pesam 12,2% do total e 25,3% dos tributos suportados

Top impostos FY2024 · classificação por taxonomia 5-P

IRC 289 M (26,0%), IVA Liquidado 528 M (47,6%), Derrama Municipal 61 M (5,5%).¹ Destaque: as **8 parafiscais setoriais** somam **135 M** (12,2% TTC, 25,3% Suportados) — CESE 41 + Clawback 38 + Financiamento Tarifa Social 41 = 120 M; Contrapartidas (eólica/CEP) + TAR + Compensações eólicas + Taxa DGEG = 15 M.²

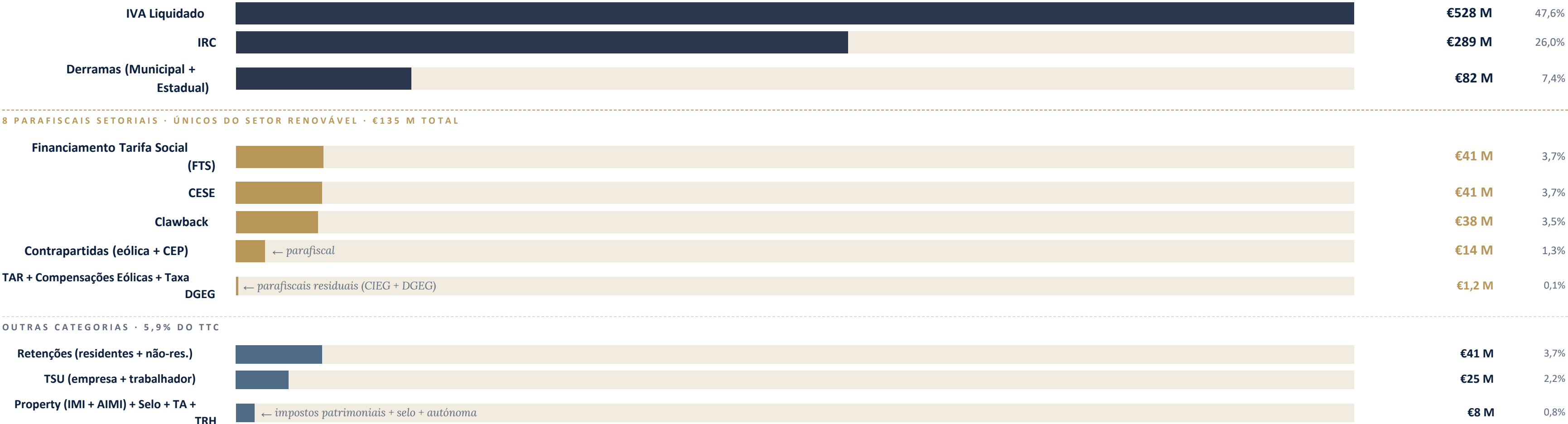
Tributos Suportados 2024 — decomposição por imposto



Fonte: ^{1,2} Questionário APREN; taxonomia 5-P (TTC). Clawback = mecanismo de equilíbrio concorrencial (DL 74/2013), extinto a partir de FY2025 (DL 139-B/2025).

2.5 · DECOMPOSIÇÃO DETALHADA

IVA + IRC + Derramas concentram 81% do TTC — mas os 8 *parafiscais setoriais* (CESE, Clawback, FTS, Contrapartidas, TAR) somam €135 M (12% do TTC, 25% dos Suportados) e existem só no setor renovável



Estado: só o **Clawback** cessou (a partir de FY2025); **CESE** e **FTS** em vigor; a **contrapartida municipal de 2,5%** em extinção (base revogada em 2012, só instalações anteriores), as **rendas CEP** (DL 424/83) em vigor.

Fonte: Cálculos dos autores do estudo com base no Questionário APREN (FY2024, universo APREN escalado por 1,111 sobre amostra de 28 grupos / 113 NIFs); taxonomia 5-P adaptada do Total Tax Contribution framework — 38 códigos fiscais portugueses agregados em 8 famílias (Profit, Product, People, Property, Planet, Sector-specific, Retenções, Outros).

2.6 · TTC POR MWH · DECOMPOSIÇÃO

Por cada MWh renovável produzido, o Estado capta €35,27 — €16,95 de custo fiscal direto e €18,32 cobrados a terceiros via IVA e retenções

SUPORTADOS / MWH

€16,95

Custo fiscal direto do produtor —
IRC, CESE, FTS, Clawback, IMI¹

ARRECADADOS / MWH

€18,32

Pass-through — IVA liquidado
(93%), retenções na fonte, TSU
trabalhador¹

TTC TOTAL / MWH

€35,27

Contribuição fiscal total ao Estado
por unidade de energia gerada¹

ÂNCORA · PREÇO GROSSISTA MIBEL 2024

Preço médio MIBEL PT 2024: €63,44/MWh (OMIE). Decomposição do TTC sobre o preço: 27% custo fiscal direto + 29% pass-through = 56% da contribuição fiscal por euro grossista.²

INDICADORES COMPLEMENTARES

TTR (agregado)	91%
TTC / Receita	39,2%
Tax Freedom Day	8 Mar
TTC / MW	€74,6 k

¹ Apuramento da equipa com base no Questionário APREN (FY2024); metodologia Total Tax Contribution · entidades canónicas são sub-holdings sem produção direta (≈2% do TTC).

² OMIE Boletim Anual 2024, preço médio MIBEL PT €63,44/MWh · Denominador: produção bruta amostra 28,33 TWh (PRE centralizada utility-scale), não inclui autoconsumo UPAC. 13 das 33



PARTE TRÊS · DE CINCO

A ANOMALIA PARAFISCAL

*O que torna a carga fiscal das renováveis única —
parafiscalidades setoriais que não existem noutros
setores, sem paralelo na UE.*

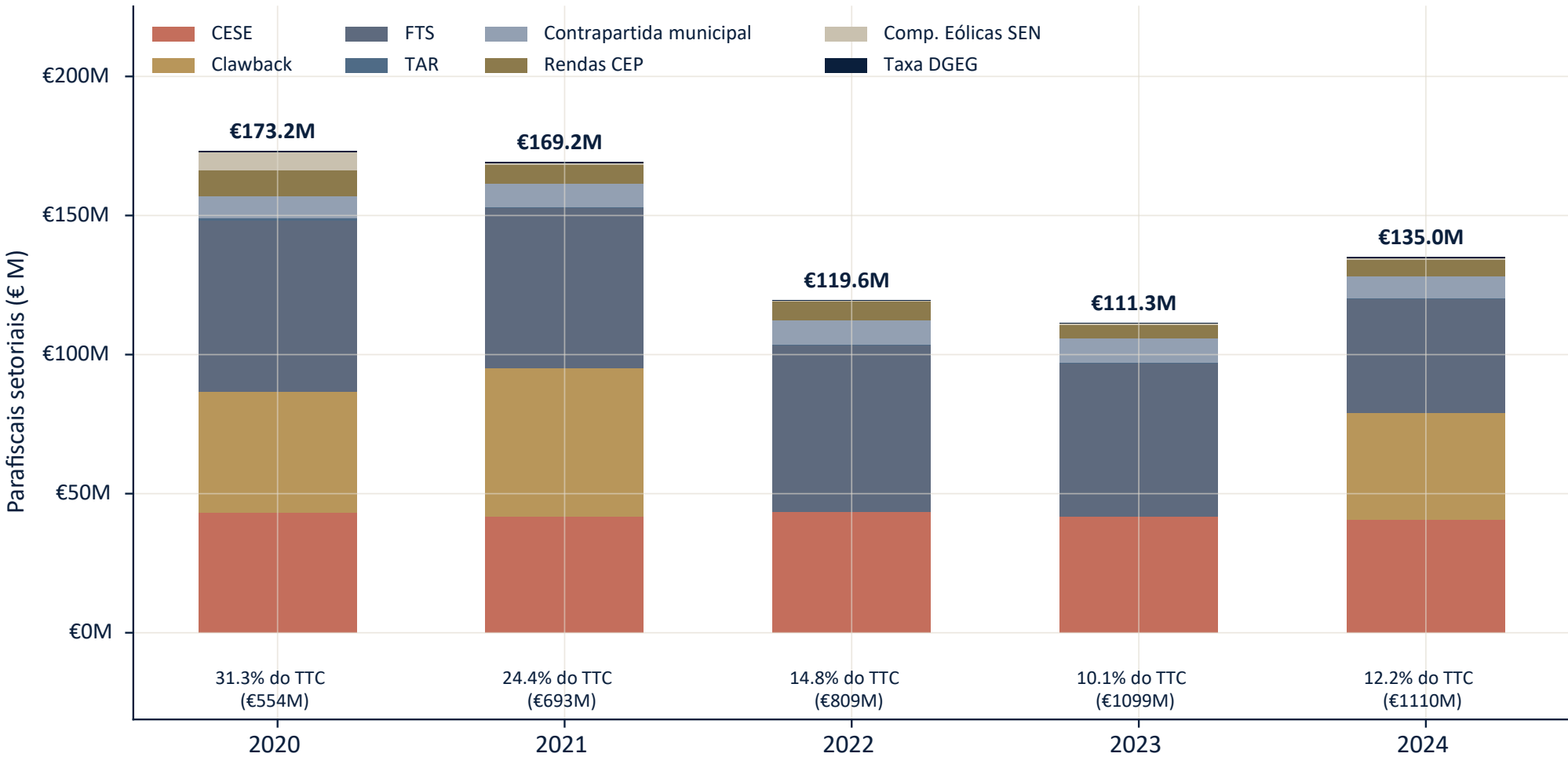
3.1 · PARAFISCAIS SETORIAIS · €135 M

€135 M em parafiscalidades setoriais — CESE, Clawback, FTS e Contrapartidas — representam 25,3% dos tributos suportados em 2024

FY2024 · figuras sem paralelo noutros setores industriais

CESE 41 M (7,6% Suportados), Clawback 38 M (7,2%), FTS 41 M (7,7%), Contrapartidas (eólica + CEP) + TAR + outros 15 M (2,8%).¹ Estas figuras não existem noutros setores industriais.

Nota metodológica: os €135 M de parafiscais setoriais são *suportados pelo produtor* (Tributos Suportados). Os CIEG — Custos de Interesse Económico Geral (rendas garantidas, CMEC, tarifa social) — são uma componente parafiscal distinta, *repassada ao consumidor via fatura da eletricidade*. Não há dupla contagem, mas convive um total de carga elevada no sistema português.²



Fonte: ¹ Apuramento da equipa FY2024; Acórdãos TC 338/2024, 63/2025, 1135/2025; Clawback extinto (DL 139-B/2025); contrapartida municipal 2,5% (art. 25.º DL 189/88) + rendas CEP (DL 424/83) ·

² ERSE — Preços Eletricidade Eurostat 15 2025.

3.2 · IRC EFETIVO · BENCHMARK

As renováveis pagam um IRC efetivo acima da média nacional — e ainda os parafiscais setoriais por cima

Taxa efetiva de IRC no construto da Autoridade Tributária (IRC / matéria coletável — imune ao sinal do lucro), mediana por-empresa do setor vs a média nacional publicada pela AT

O setor renovável paga um **IRC efetivo de ~21%** sobre a **matéria coletável** (mediana por-empresa, FY2024) — **acima** da média efetiva nacional (~19-20%) e do já-mais-tributado setor elétrico (20%, BdP).¹ A este IRC, normal-a-elevado, somam-se os **parafiscais setoriais** (CESE, Clawback, Contrapartidas, TAR), que levam a **carga total a ~35% do lucro**.² Em 2024, **59% das entidades pagam mais do que a taxa estatutária × lucro**.

~19-20 %

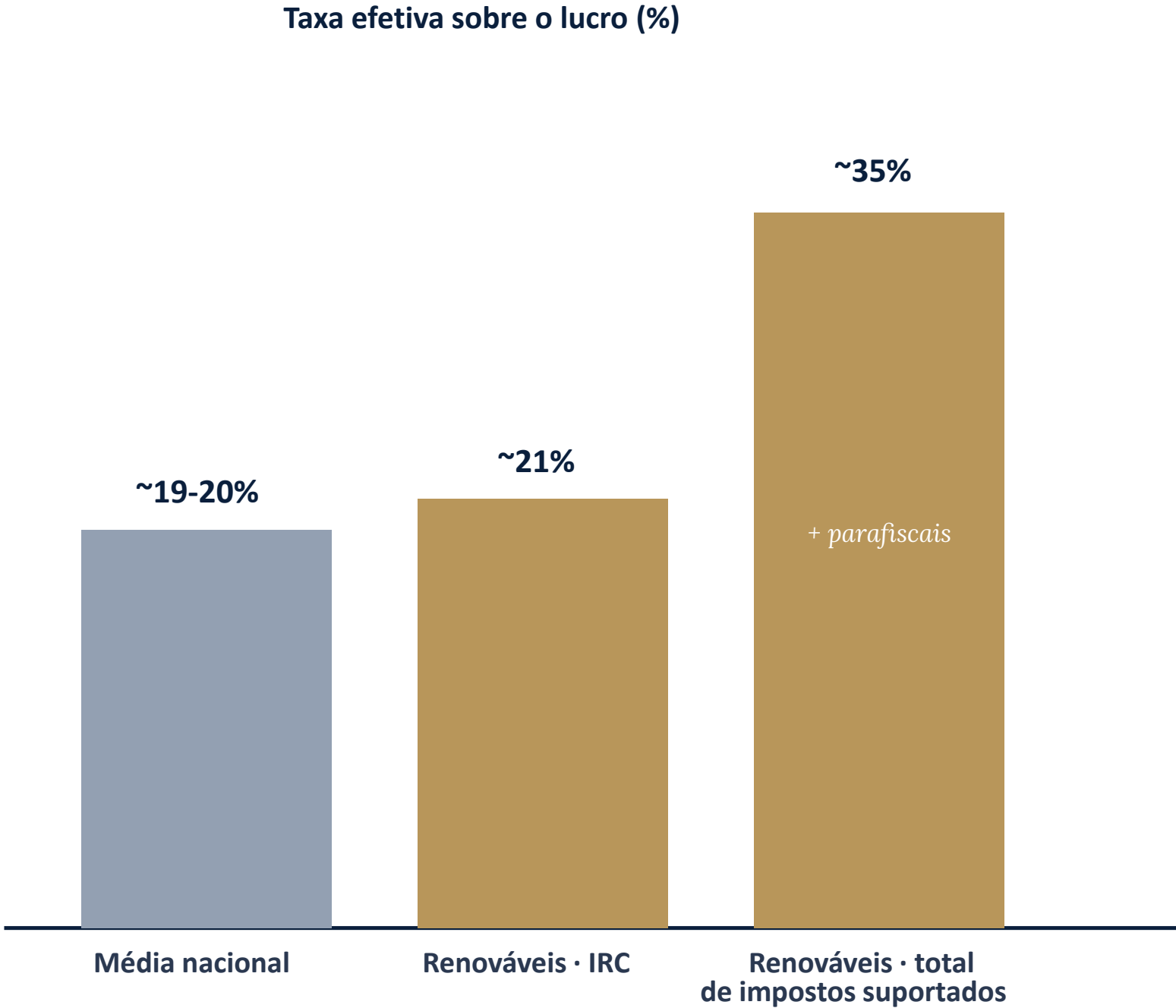
IRC efetivo médio nacional (AT)

~21 %

IRC efetivo renováveis (mediana por-empresa)

~35 %

carga total sobre o lucro (mediana por empresa quando são incluídos também os parafiscais setoriais)



o IRC do setor já está acima da média; os parafiscais fazem o resto

Fonte: ¹ IRC efetivo do setor = mediana por-empresa de IRC / matéria coletável (FY2024; matéria coletável > 0); painel APREN V3, scripts/13b. Média nacional: AT — Estatísticas do IRC (taxa efetiva 18,4% em 2020, 20,3% em 2022). Medianas por setor: Banco de Portugal, Economic Bulletin dez-2024 (eletricidade/gás/água 20%; não-financeiras 19%; grandes empresas 23,7%) · ² Carga total = mediana por-empresa de Tributos Suportados / lucro antes de impostos (35,1%, FY2024); robustez Henry-Sansing (2018): 59% tax-disfavored.

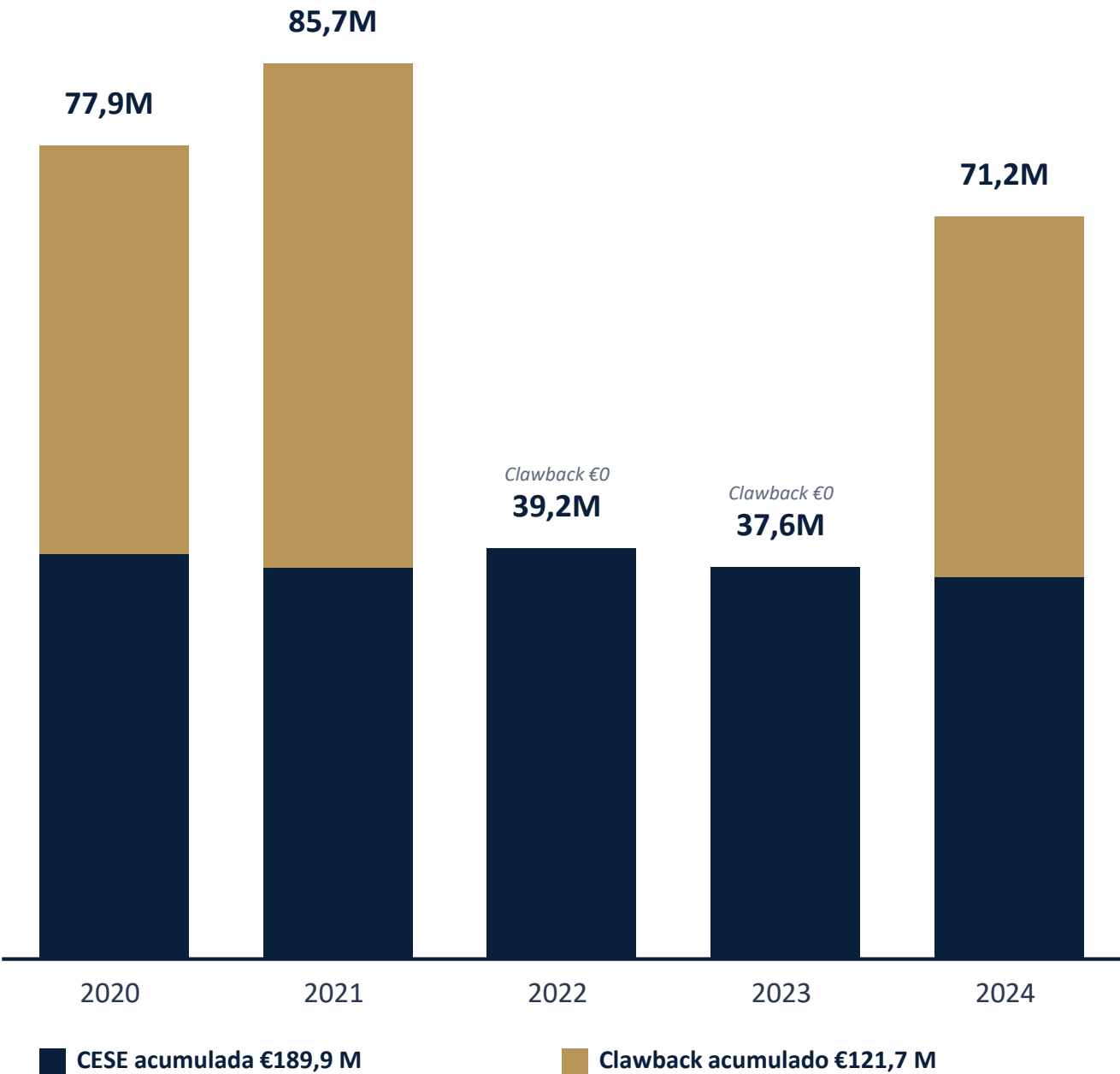
3.3 · CESE + CLAWBACK ACUMULADO

Em 5 anos (2020-2024) as renováveis pagaram €190 M de CESE (sobre os ativos líquidos) + €122 M de Clawback (mecanismo de equilíbrio concorrencial, ex-post sobre receitas extraordinárias) = €312 M de parafiscais setoriais

Dois parafiscais setoriais com bases distintas: a CESE sobre os ativos, o
Clawback sobre receitas extraordinárias

EUR M · Clawback extinto pelo DL 139-B/2025

- **CESE** · €189,9 M acumulado — base: **ativos líquidos** não o lucro (paga-se mesmo com prejuízo)¹
- **Clawback** · €121,7 M acumulado — compensação **ex-post (ERSE)** sobre **receitas extraordinárias (windfall)**, via ajustamento dos CIEG; base na receita, **não no capital**
- **Clawback extinto a partir de FY2025** (DL 74/2013, red. DL 104/2019; extinção DL 139-B/2025)
- A **CESE** penaliza o investimento: + **GW renovável** = + **CESE**



Fonte: ¹ Apuramento da equipa — CESE + Clawback acumulado 2020-2024 (Questionário APREN); Clawback extinto pelo DL 139-B/2025.

3.4 · CESE · CRONOLOGIA 2014-2025

A CESE foi criada como medida "extraordinária" em 2014 no contexto do programa de assistência financeira — 12 anos depois continua a ser renovada anualmente via leis do Orçamento de Estado

Cronologia legislativa · 2014-2025

Origem: art.º 228.º da Lei 83-C/2013 de 31 dezembro (Orçamento do Estado 2014), durante o programa de assistência financeira (Troika). O DL 55/2014 de 9 abril criou o FSSSE — fundo destinatário da receita. Base de incidência: **valor dos ativos** das empresas — paga-se independentemente de lucro ou prejuízo.¹

Renovação: mantida em vigor por sucessivas leis do Orçamento de Estado entre 2015 e 2025 — mais de uma década como "extraordinária".²

TC dividido: Acórdão TC 338/2024 declarou a CESE **inconstitucional para renováveis**; Acórdãos posteriores (63/2025, 1135/2025) deram opinião contrária — jurisprudência não consolidada.³

CESE — DE EXTRAORDINÁRIA A PERMANENTE



CESE PAGA PELO SETOR RENOVÁVEL · 5 ANOS

€189,9 M

cumulativo 2020-2024

(amostra de 28 grupos APREN)

DESENHO COMPARADO · UE

Portugal (CESE): base = *valor líquido dos ativos*

UE típica (windfall): base = *margens / lucros extraordinários*

Implicação: CESE paga-se mesmo com prejuízo; windfall não

Penaliza intensidade de capital — quanto mais GW, mais CESE.

Fonte: ¹ Lei 83-C/2013 art.º 228.º + DL 55/2014 (cria FSSSE), DRE; ² Leis OE 2015-2025; ³ TC Acórdão 338/2024 (inconst. p/ renováveis), 63/2025 e 1135/2025 (não inconst.).

3.5 · CESE · SINGULARIDADE EUROPEIA

Nenhum outro país da UE mantém um imposto estrutural sobre ativos (CESE) em vigor a incidir sobre produtores renováveis — e o Tribunal Constitucional está dividido sobre a sua legalidade

IMPOSTO SOBRE O SETOR RENOVÁVEL · UE-27 + UK · 2024

PAÍS	LEVY	TIPO	ESTADO 2024
Portugal	CESE (0,85% ativos)	Asset-based estrutural	VIGENTE — TC dividido
Espanha	IVPEE (7% output)	Receita-based	Suspenso 2021-2023; reativado em 2024
Itália	Robin Hood Tax	IRC adicional setor energético	Revogada 2015 pelo TC italiano
Reino Unido	Electricity Generator Levy	Windfall 45% s/ excesso >£75/MWh	Temporária 2023-2028 (não estrutural)
Alemanha	—	EEG-Umlage cessou 2022 (era apoio)	Sem levy estrutural
FR · DK · NL	—	—	Sem levy específico sobre renováveis

Entre os Estados-Membros analisados, nenhum outro mantém um **levy estrutural sobre os ativos** de produtores renováveis. Espanha já tentou (IVPEE) mas mantém-no suspenso; Itália revogou-o.

CRONOLOGIA JUDICIAL · CESE

Acórdão 338/2024
2024 — **Inconstitucional** (material)

Acórdão 63/2025
Janeiro 2025 — **Não inconstitucional**

Acórdão 1135/2025
2025 — **Não inconstitucional**

Jurisprudência **dividida**; o Plenário do TC (Ac. 680/2025) pronunciou-se pela**não** inconstitucionalidade — a CESE mantém-se em vigor e a ser cobrada. A única declaração com força obrigatória geral (Ac. 677/2025) respeita à CESE do **gás natural**, não às renováveis.

CONTEXTO 2026 · COORDENAÇÃO UE

abril 2026 — PT junta-se a 5 economias UE em carta à CE pedindo enquadramento coordenado para windfall taxes no setor energético.
maio 2026 — Governo PT confirma reformulação das taxas extraordinárias sobre lucros do setor energético.

Fonte: Acórdãos TC 338/2024, 63/2025, 1135/2025, 680/2025 (Plenário) e 677/2025 (CESE-gás); Lei 83-C/2013, art. 228.º (CESE); CEER National Reports on renewable taxation; ITR country profiles 2024; TJUE C-220/19 (ES); Reuters · Expresso (abril-maio 2026).

3.6 · PARAFISCAIS SETORIAIS · COMPARAÇÃO PT

Em Portugal, vários setores pagam contribuições setoriais — mas a CESE renovável é a única que usa o *valor líquido dos ativos* como base, penalizando diretamente a intensidade de capital

Contribuições setoriais em Portugal · base de incidência e implicação para a empresa

SETOR	CONTRIBUIÇÃO	BASE DE INCIDÊNCIA	IMPLICAÇÃO ECONÓMICA
Energia (renováveis)	CESE	Valor dos ativos	Paga-se com prejuízo · +GW = +imposto
Banca	Contribuição sobre Setor Bancário (CSB)	Passivos médios anuais	Penaliza dimensão do balanço
Indústria farmacêutica	Contribuição Extraordinária Setor Farmacêutico	Vendas ao SNS	Limita-se à receita pública
Setor automóvel	Imposto sobre Veículos (ISV)	Cilindrada + emissões CO ₂	Incide na unidade vendida
Tabaco / álcool / petróleo	Impostos Especiais Consumo (IEC)	Quantidade consumida	Indexado a externalidade

SINGULARIDADE DA CESE

A CESE é a única contribuição setorial portuguesa cuja base é o **valor líquido dos ativos**. Os outros parafiscais incidem sobre *passivos, vendas, unidade ou consumo* — bases proporcionais à atividade económica.

CONSEQUÊNCIA ECONÓMICA

Quanto maior a intensidade de capital instalado em renováveis (GW eólico ou solar), **maior é a CESE** — independentemente de o projeto estar a gerar lucro. Sinal contrário ao do PNEC 2030 (+22 GW).

Fonte: DRE — diplomas em vigor (Lei 83-C/2013 art.º 228.º para CESE; legislação setorial específica para CSB, IEC, ISV e contribuições farmacêuticas). Categorização e síntese: da equipa com base no Questionário APREN.

3.7 · CIEG VS CESE

A carga real sobre o produtor renovável (CESE + Clawback + FTS) não se confunde com os CIEG — um encargo de financiamento de políticas, na fatura do consumidor, que só em parte regressa às renováveis

O QUE O PRODUTOR SUPORTA

€311,6 M

CESE + Clawback + FTS · acumulado 2020-2024 (amostra)

- CESE · €189,9 M sobre os ativos das renováveis

Clawback · €121,7 M (mecanismo de equilíbrio concorrencial; extinto a partir de FY2025, DL 139-B/2025)

FTS · €36,8 M (2024) — Financiamento da Tarifa Social suportado pelo produtor (DL 104/2023)

É aqui que está a carga parafiscal direta do setor — reflete-se em RAI e cash-flow.

CIEG · ENCARGO DE POLÍTICA NA FATURA DO CONSUMIDOR

Os CIEG não são um imposto sobre o setor — são um encargo de financiamento de políticas, cobrado ao consumidor (art. 208.º DL 15/2022).

Financiam, entre outros: o diferencial das **FiT das renováveis antigas** (← parcela que **regressa** ao setor renovável); os **CMEC/CAE da geração térmica**; mecanismos de capacidade; convergência das Regiões Autónomas; e a **tarifa social** (custo de política repercutido no consumidor).

Bloco **CIEG + impostos e taxas** ≈ **33%** do preço final da eletricidade (1S 2025).

Só a parcela FiT regressa às renováveis — não é um imposto sobre elas.

QUEM SUPORTA, DE FACTO, ESTES ENCARGOS?

A lei coloca os CIEG na fatura do consumidor, mas a incidência *económica* reparte-se pelas elasticidades-preço relativas: sendo a oferta renovável muito inelástica, a teoria prevê que **parte recaia sobre o produtor — mesmo a que a lei coloca no consumidor**. Em sentido inverso, **parte da receita dos CIEG (a parcela FiT) regressa às renováveis antigas** (art. 208.º DL 15/2022). E, do lado do consumidor, **encarecem a energia e pressionam a competitividade**. Previsão qualitativa; repartição não quantificada.

Fonte: art. 208.º do DL 15/2022 (CIEG); ERSE — Boletim "Comparação Preços Eletricidade Eurostat" 1S 2025; teoria da incidência: Fullerton & Metcalf, Handbook of Public Economics (2002); pass-through no MIBEL: Fabra & Reguant, AER (2014); Apuramento da equipa com base no Questionário APREN.

3.9 · REFERÊNCIA TTC INTERNACIONAL

Em todos os indicadores, a carga fiscal direta das renováveis é superior à de outros setores TTC — incluindo petróleo e serviços financeiros

MÉTRICA	APREN 2024 Renováveis PT	UK FS 2023 Serv. Financ. UK	O & G UK 2011 Petróleo UK
Suportados / TTC	48,1%	44,0%	30,0%
Suportados / VN	18,8%	5,4%	n.d.
Parafiscais / Suportados	25,3%	1,2%	parte
TTR	91%	48,0%	73,0%

Legenda: Suportados = tributos que são encargo direto da empresa · TTC = *Total Tax Contribution* (Suportados + Arrecadados) · VN = volume de negócios · TTR = *Total Tax Rate* (Suportados / resultado antes de todos os impostos suportados; PwC «commercial profit») · Parafiscais = contribuições setoriais (CESE, Clawback, FTS, contrapartidas, TAR). Detalhe por tributo e família 5-Ps no slide 12.

Como ler o TTR de 91%: o TTR compara os impostos diretos do setor (~€533 M) com o seu **resultado antes de todos os impostos suportados** (~€588 M) — o lucro antes de descontar a CESE, as parafiscalidades e o IMI. Dá 91%: **91 cêntimos de imposto por cada €1 desse resultado**. É a métrica da PwC, a mesma base dos estudos do Reino Unido — e, mesmo assim, as renováveis ficam acima do petróleo (73%) e dos serviços financeiros (48%). É um rácio**agregado**

Anos, setores e jurisdições diferentes — comparação estrutural de proporções, não nominal. PwC/TheCityUK 2024; PwC/Oil & Gas UK 2012



PARTE QUATRO · DE CINCO

O BLOQUEIO REGULATÓRIO

O custo da inação — licenciamento, leilões, rede. Cada ano de atraso custa receita fiscal ao Estado e investimento ao país.

4.1 · LICENCIAMENTO

Uma central renovável em Portugal demora 5 a 7 anos a licenciar — mais de três vezes o prazo alemão após o EnWG 2023



Portugal é dos prazos mais longos entre os países comparáveis da UE. A Alemanha demonstra que **a redução é matéria de desenho processual**, não de barreira física — centralização de pareceres ambientais, declarações de interesse público pré-aprovadas e prazos vinculativos. A própria **RED III** fixa, para todos os Estados-Membros, um teto de licenciamento de **24 meses** (12 em áreas de aceleração)² — que Portugal, a 5-7 anos, ultrapassa largamente.

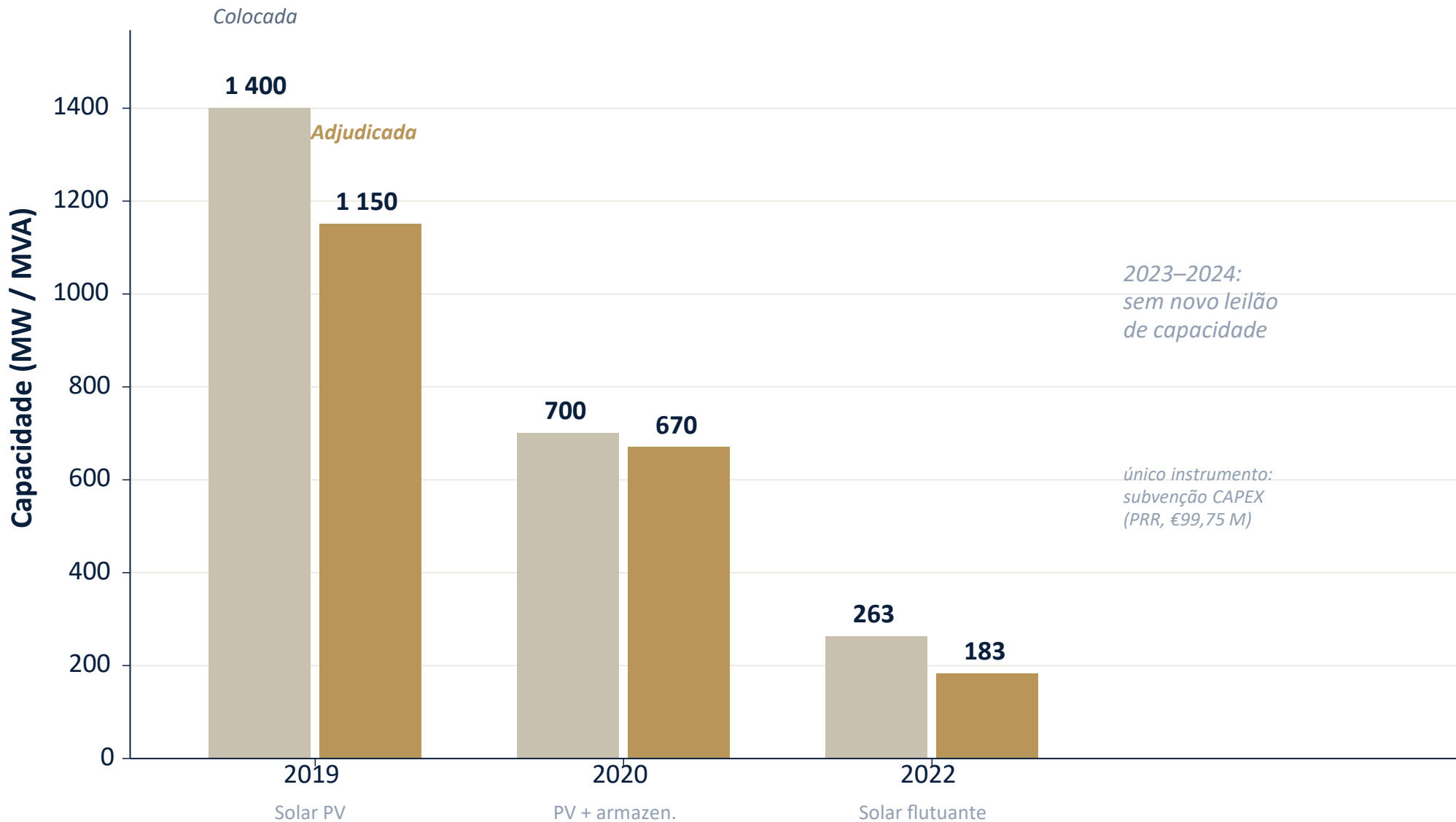
¹ APREN — observatório de licenciamento (comunicado 2026-05-06); WindEurope 2024; EnWG 2023 (DE); SolarPower Europe 2024 · ² Diretiva (UE) 2023/2413 (RED III), art. 16.º-A (áreas de aceleração, 12 meses) e 16.º-B (fora, 24 meses / 2 anos); transposição devida em 2024-2025

4.2 · LEILÕES SOLARES

Portugal realizou três leilões solares de sucesso (2019–2022) — forte procura e preços recorde mundial — mas não voltou a leiloar capacidade desde então

Capacidade colocada vs. adjudicada por leilão · DGEG / Governo

- Capacidade **colocada** em queda por decisão do Governo: **1 400** → **700** → **263** MW/MVA; **adjudicada** 1 150 / 670 MW · 183 MVA (2022, tabela final DGEG; adjudicação parcial)
- Procura privada forte: **64 empresas** em 2019 (~9× a oferta); preços a recordes mundiais (€20 → €11,14 → mín. -4,13/MWh)
- Após 2022, **sem novo leilão**: o instrumento de 2024 foi uma **subvenção de CAPEX** do PRR (€99,75 M) — financiamento, não atribuição de potência
- O estrangulamento passou para a **rede e o licenciamento** → déficit de 22,2 GW (slide seguinte)



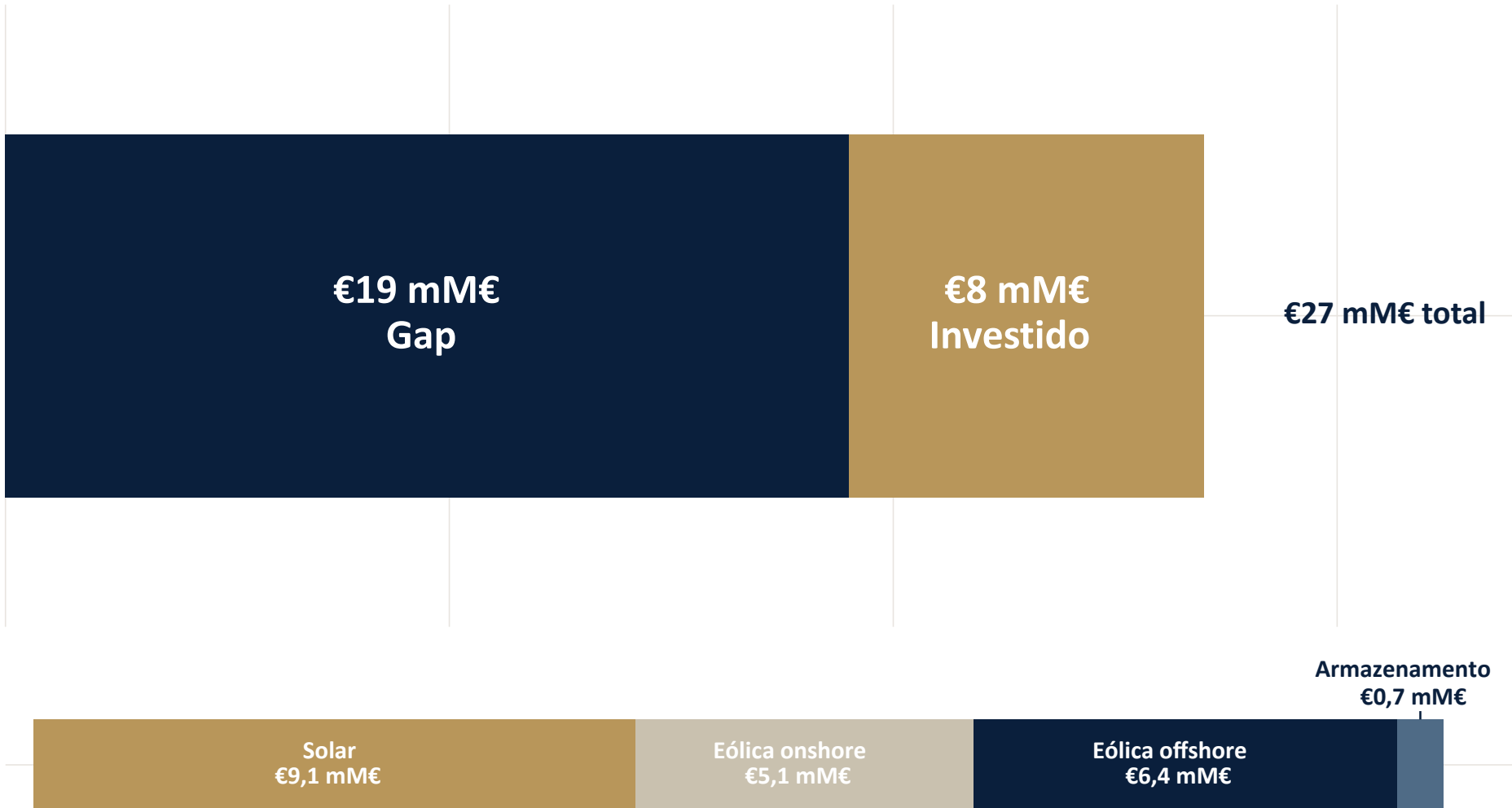
Fonte: DGEG e Governo de Portugal — leilões solares de 2019, 2020 e 2022 (flutuante); Fundo Ambiental, AAC 01/C21-i08/2024 (PRR). Nota: leilão flutuante de 2022 = 263 MVA colocada / 183 MVA adjudicada (tabela final DGEG; o comunicado do Governo refere 183 MW).

4.3 · DÉFICE 22,2 GW

Défice de 22,2 GW face às metas PNEC 2030 — e 60 mM€ de intenções de investimento bloqueadas (~21% do PIB nominal 2024)

Meta PNEC 2030 = 33,2 GW de potência solar+eólica instalada · Instalado ~11 GW · Défice = 22,2 GW

O investimento não se concretiza por três razões: licenciamento, rede e leilões. **60 mil milhões** em intenções declaradas pelos promotores APREN — equivalente a ~21% do PIB nominal 2024.¹



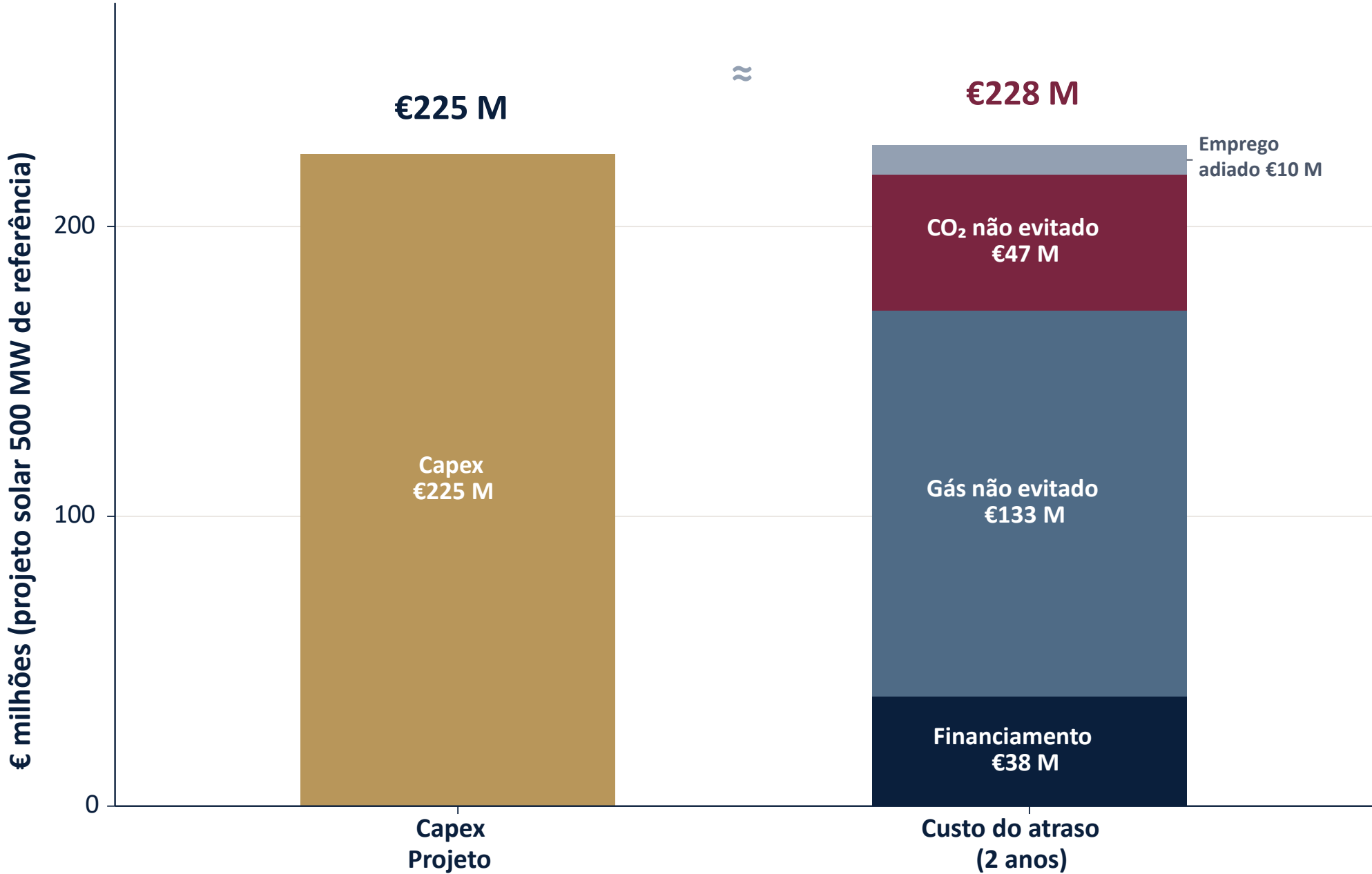
Fonte: ¹ PNEC 2030 atualizado (RCM 149/2024); APREN — comunicado de imprensa 2026-05-06 (intenções de investimento); INE, Contas Nacionais Anuais — resultados provisórios 2024 (PIB €289,4 mM€).

4.4 · CUSTO DO ATRASO

Cada ano de atraso vale ~1,7 mM€ de TTC não realizada — derivado do rácio TTC/GW da amostra (€75 M/GW)

22,2 GW de défice × TTC/GW histórico (€999 M amostra ÷ 13,4 GW amostra ≈ €75 M/GW)

- Défice 22,2 GW × €75 M/GW ≈ 1,7 mM€/ano de TTC não realizada¹
- Equivale à receita anual do IUC nacional
- Acresce: importações fósseis, emissões CO₂ e empregos não criados



Fonte: ¹ Apuramento da equipa: TTC amostra €999 M ÷ potência amostra 13,4 GW ≈ €75 M/GW. Limitação: assume rácio TTC/MW homogéneo entre tecnologias.

4.5 · CONSEQUÊNCIAS EM CASCATA

Cada ano de atraso renovável custa *1,7 mM€/ano de TTC não realizado* + *2,1 mM€/ano em importações fósseis evitáveis* + *49 mil empregos/ano* — efeitos em cascata sobre o orçamento e a economia



Importações fósseis não evitadas

2,1 mil milhões de euros por ano em combustíveis fósseis que poderiam ser substituídos por produção doméstica¹



Dependência energética ainda elevada

Portugal importa 64,2% da energia que consome (2024) — perto da meta de 65% do PNEC 2030, mas ainda dois terços do consumo; cada GW renovável não instalado tende a atrasar a sua redução e mantém a exposição a preços internacionais^{1,2}



Empregos não criados

Projeção EY-P: +400% empregos renováveis até 2040, condicionado a desbloqueio do investimento³



Receita fiscal perdida

~1,7 mM€/ano de TTC não realizado se os 22,2 GW do défice ficarem por instalar (rácio €75 M/GW)⁴

Fonte: ¹ DGEG, Balanço Energético Nacional 2024, definitivo (dependência energética 64,2%) ·

² PNEC 2030 — meta de dependência energética 65% (DGEG, Energia em Números 2025; 2023: 66,7%) ·

³ EY-Parthenon 2026 · ⁴ modelo custo de oportunidade.



PARTE CINCO · DE CINCO

O DIVIDENDO DA REFORMA

Reformar para ganhar — oito eixos de reforma podem desbloquear o investimento e multiplicar a receita fiscal do Estado.

5.1 • ROTEIRO DE REFORMA • EIXOS I-IV

Uma reforma integral em 8 eixos desbloqueia o investimento — eixos I-IV: reformar a CESE, acelerar o licenciamento, relançar leilões e reforçar a rede

I

Eliminar / reformar CESE

TC dividido, sem paralelo conhecido na UE.
Coerente com Acórdão 338/2024. Absorver
fim do Clawback (DL 139-B/2025).¹

37 M/ano

receita CESE vs dividendo 100x

III

Relançar leilões com calendário previsível

Restabelecer leilões anuais com
previsibilidade plurianual. Cap de preço
calibrado para LCOE + risco regulatório.³

anual

calendário previsível

II

Reduzir licenciamento para <3 anos

Adotar modelo alemão (EnWG 2023 / 18
meses). Reformar declaração de interesse
público; centralizar pareceres ambientais.²

<3 anos

vs 7 anos atuais

IV

Investimento na rede de transporte

Reforço da RAT/RND para absorver
capacidade renovável adicional. Sem rede, os
novos GW não se ligam.⁴

22,2 GW

capacidade a absorver

Fonte: ¹ Acórdãos TC 338/2024, 63/2025, 1135/2025; Lei 83-C/2013 art. 228.º (CESE); DL 139-B/2025 (Clawback) ·

² EnWG 2023 (DE); RED III (UE 2023/2413) ·

³ DGEG/Governo — leilões 2019-2022; Fundo Ambiental/PRR (AAC 01/C21-i08/2024) ·

⁴ REN/E-REDES — PDIRT 2024-2033.

5.1 · ROTEIRO DE REFORMA · EIXOS V-VIII

Reforma em 8 eixos (cont.) — eixos V-VIII: mercado a prazo, custos de sistema, IMI e uma Redistribuição Fiscal multiplicam a receita fiscal e aumentam a justiça do sistema

V

Desenvolver o mercado a prazo

Reforçar o mercado a prazo e os contratos de longo prazo (PPA) — sinais de preço estáveis que reduzem o risco e complementam os leilões.⁵

longo prazo

sinais de preço estáveis

VII

Eliminar a incidência de IMI Urbano

Clarificar que o equipamento Produtivo, ativos energéticos ou concessões não são prédios nos termos do princípio da equivalência — o STA (dois acórdãos de nov. 2025) considerou o equipamento tributável, alargando o encargo e a litigância.⁷

€4,9 M/ano

IMI atual (amostra FY2024) · risco de expansão

VI

Rever tarifas e custos de sistema

Rever o cálculo das tarifas de acesso e a alocação dos CIEG e custos de política energética entre a fatura (consumidores) e o Orçamento (contribuintes).⁶

transparência

fatura vs Orçamento

VIII

Desbloqueio Regulatório e Redistribuição Territorial da Receita

Aumento da Base Tributável e redistribuição da receita, alocando aos territórios uma maior percentagem (produção/potência/impacto), com créditos ao investimento local — participação clara dos territórios.⁸

Broad the Base, Reduce the Rate, Fair Split

contrapartidas municipais efectivas

Fonte: ⁵ Reforma do mercado elétrico UE (2024); PPA · ⁶ ERSE; CIEG (art. 208.º DL 15/2022) · ⁷ STA — dois acórdãos de nov. 2025 (torre eólica = prédio industrial; a favor da AT); Questionário APREN · ⁸ Questionário APREN (contrapartida municipal 2,5%; art. 25.º DL 189/88).

NOTA · CONTEXTO 2026

A 5 de maio de 2026, o Governo confirmou publicamente que avança com a **reformulação das taxas extraordinárias** sobre os lucros do setor energético para o ano fiscal corrente — alinhado com a coordenação europeia (abril 2026, 5 EU countries) e com a pressão da Comissão Europeia para reduzir custos parafiscais na fatura. Este estudo informa essa decisão.

5.2 • RECOMENDAÇÕES FISCAIS

Três recomendações fiscais: travar o IMI sobre as renováveis, equidade entre territórios e uma reforma integral do sistema fiscal energético

1

Travar o IMI sobre as renováveis

Não estender nem agravar o IMI sobre centrais renováveis. O Estado prepara reclassificá-las como prédios comerciais/industriais e o STA (nov. 2025) já incluiu as torres dos aerogeradores na avaliação. Sobre uma carga parafiscal já sem paralelo conhecido na UE, agravar o IMI penaliza o capital e o financiamento de novos projetos.¹

€4,9 M à data (1%)*risco de multiplicação por reclassificação*

2

O setor já compensa o interior, mas importa redistribuir melhor

Os projetos situam-se no interior de baixa densidade — que acolhe o impacto enquanto o litoral consome. O setor já compensa os municípios anfitriões através das contrapartidas municipais (por ex.: 2,5% das centrais eólicas) e das rendas de centros eletroprodutores. Reclassificá-los para IMI duplicaria a tributação e voltaria a singularizar as renováveis — desigualdade que o TC já censurou na CESE (Ac. 338/2024). (O apoio do Fundo Ambiental aos municípios é pago pelo Estado, não pelo setor.)²

≈ €12 M/ano*contrapartidas (eólica + CEP) aos municípios anfitriões*

3

Reforma integral do sistema fiscal energético

Eliminar o mosaico fragmentado, ad-hoc, ilegal e inconstitucional (CESE, Clawback [extinto a partir de FY2025], TAR, contrapartidas, IMI) criando um regime enquadrado com a lei vigente, coerente previsível e neutro face à tecnologia, alinhado com as metas de descarbonização. A previsibilidade fiscal é condição do investimento de longo prazo.³

€135 M à data (25,3%)*parafiscais e setoriais*

Fonte: ¹ STA — dois acórdãos de novembro de 2025, noticiados por ECO/Público/RTP (a torre do aerogerador integra o prédio urbano industrial — só parques eólicos; barragens fora do âmbito); OE 2026 — proposta de regras de IMI para centros eletroprodutores, incluindo barragens (Min. das Finanças), reclassificação como prédios comerciais/industriais — ainda não aprovada · ² EY-Parthenon (2026) — localização dos projetos no interior; contrapartida municipal de 2,5% (art. 25.º do DL 189/88, red. DL 339-C/2001); rendas de centros eletroprodutores (DL 424/83); TC, Ac. 338/2024 (princípio da igualdade) · ³ Apuramento da equipa com base no Questionário APREN — parafiscais setoriais €135 M (25,3% dos tributos suportados).

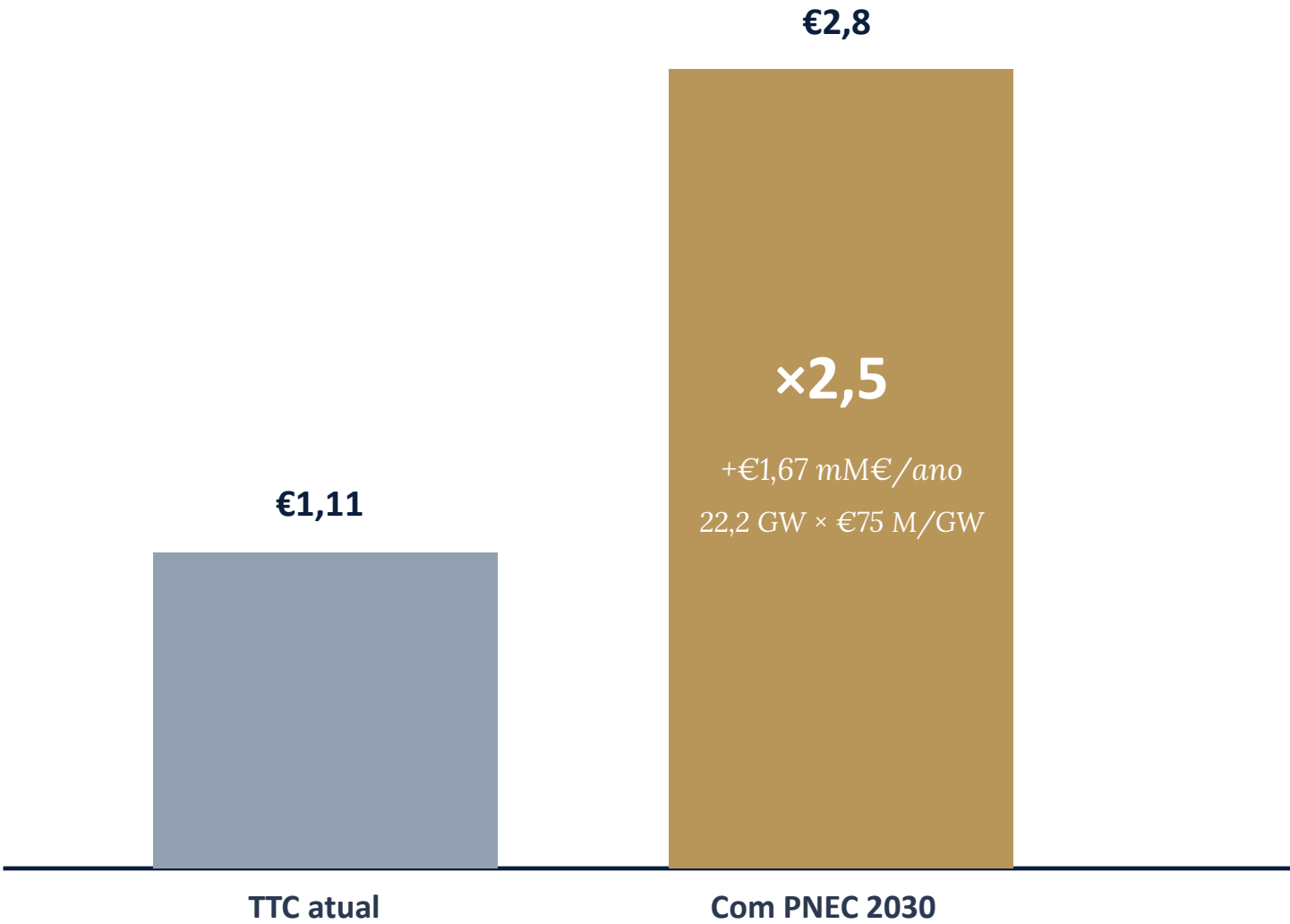
5.3 · DIVIDENDO DA REFORMA · PROJEÇÃO

Se o défice de 22,2 GW (solar+eólica) for desbloqueado, o TTC anual do setor pode mais do que duplicar para ~€2,8 mM€/ano — um TTC adicional acumulado de ~12-17 mM€ até 2034

Aplicação do rácio TTC/GW atual (€75 M/GW) à capacidade adicional solar+eólica do PNEC 2030 — pressuposto explícito de homogeneidade entre tecnologias (a nova capacidade é sobretudo solar) e estabilidade no horizonte 2025-2034

Cálculo derivado: **capacidade adicional 22,2 GW** × **€75 M/GW** (rácio TTC/MW da amostra atual¹) = **€1,67 mM€/ano** incrementais a maturidade (**TTC bruto** — inclui tributos arrecadados, não é receita pública líquida). Ramp-up 2025-2030 + 5 anos a pleno → cumulativo **~12-17 mM€**, consoante a velocidade de execução e a mistura tecnológica.²
Nota: não incorpora multiplicadores macro nem o efeito de a nova capacidade ser sobretudo solar (TTC/GW potencialmente distinto da amostra atual).

TTC anual do setor renovável (€ mil milhões/ano)



→ ~12-17 mM€ de TTC adicional acumulada 2025-2034 (com ramp-up)

Fonte: ¹ Apuramento da equipa: TTC amostra €999 M ÷ potência amostra 13,4 GW ≈ €75 M/GW · ² PNEC 2030 atualizado (RCM 149/2024) — meta solar+eólica 33,2 GW (20,8 solar + 12,4 eólica). Pressuposto-chave: rácio TTC/GW homogéneo entre tecnologias e estável no horizonte 2025-2034.

5.4 · DIVIDENDO MACROECONÓMICO · CENÁRIO PNEC

Para além do TTC do setor, cumprir o PNEC pode levar a receita fiscal total da economia verde a ~€4,8 mM€/ano em 2030 — e o contributo no PIB a €32 mM€ em 2040

Cenário EY-Parthenon (modelo input-output: IVA+IRC+DM+TSU+IRS; efeitos direto+indireto+induzido), condicional ao cumprimento do PNEC 2030 — uma medida mais larga que o TTC do próprio setor

A receita fiscal total associada às renováveis passa de **€1,40 mM€ (2024)** para **€4,79 mM€ no cenário PNEC 2030** (×3,4) e **€10,77 mM€ em 2040**.¹ Em paralelo, o contributo direto+indireto para o **PIB** cresce de €5,34 mM€ (2024, ~1% da economia) para **€32,2 mM€ em 2040**, com o **emprego** a mais do que **quadruplicar**.² É o **potencial de cumprir** — não uma perda mecânica de não cumprir; o contrafactual depende da execução do licenciamento e da rede.

+€3,4 mM€

receita fiscal/ano a mais em 2030 (×3,4 vs 2024)

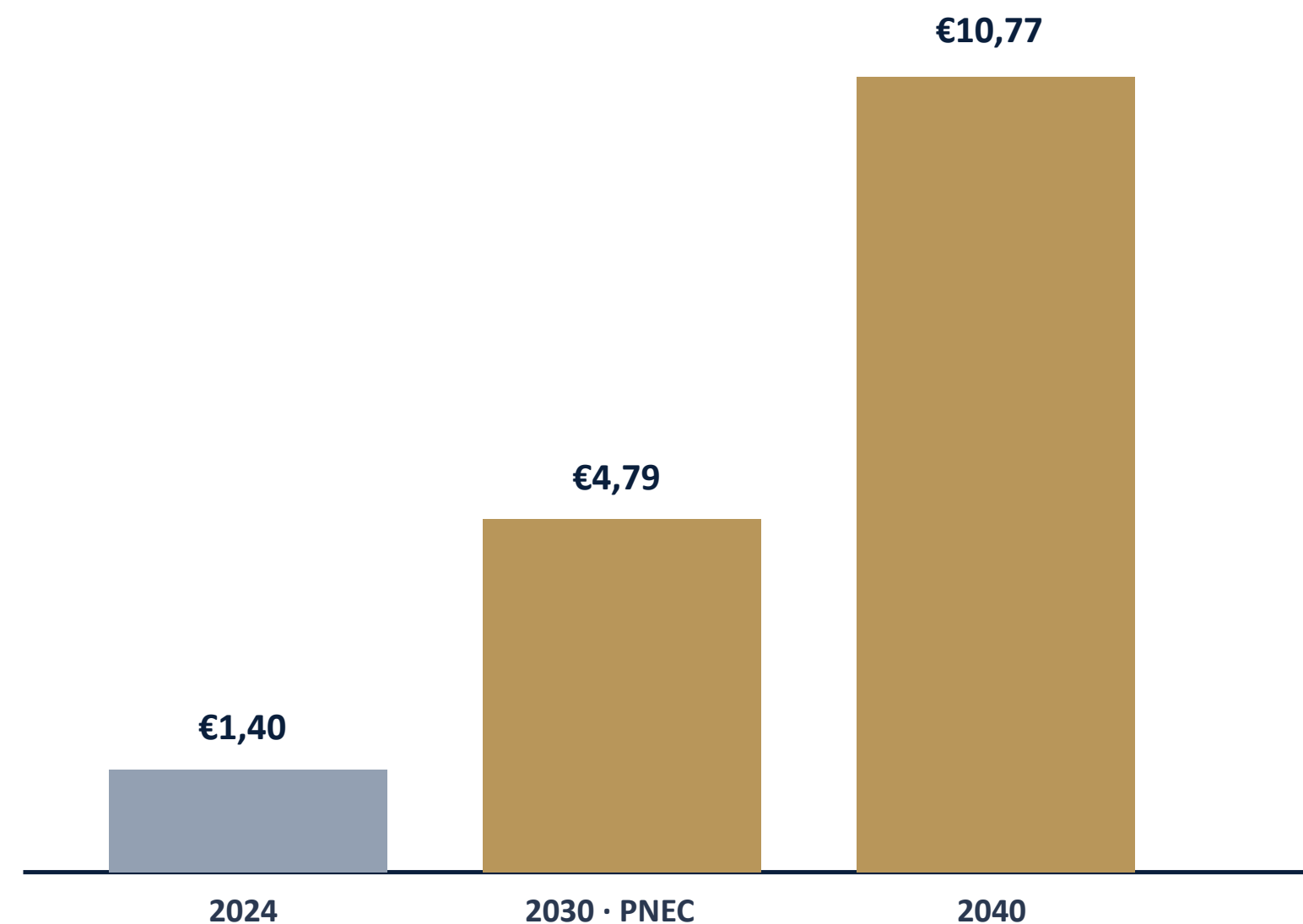
€32 mM€

contributo no PIB em 2040 (×6 vs 2024)

+400 %

emprego no setor até 2040

Receita fiscal total da economia verde (€ mM€/ano)



×3,4 de 2024 para 2030 · ×7,7 para 2040 — condicional ao PNEC

Fonte: ¹ EY-Parthenon (2026), "Estudo de impacto das energias renováveis em Portugal" — receita fiscal total (modelo IO, 5 impostos), cenário PNEC 2030 (Tier-2): €1.395 M (2024), €4.792 M (2030), €10.768 M (2040). cenário favorável); emprego +400% até 2040. Métrica distinta do TTC do setor (€1,11 mM€), por incluir cadeia de fornecedores e efeito induzido (receita fiscal bruta).

² EY-Parthenon / APREN — contributo PIB €5,34 mM€ (2024) → €32,2 mM€ (2040,

5.5 · SÍNTESE · QUATRO PARTES

O setor já contribui 1,11 mM€/ano — uma reforma em oito eixos pode mais do que duplicar o TTC para 2,8 mM€/ano e libertar 60 mil milhões de investimento bloqueado pelo PNEC 2030

I · DIMENSÃO	II · ANOMALIA	III · BLOQUEIO	IV · DIVIDENDO
€1,11 mM€/ano TTC universo 2024 · 5,3 mM€ de PIB · 62 mil empregos	~35 % carga total ~35% do lucro · IRC efetivo ~21% · parafiscais sem paralelo na UE	22,2 GW capacidade bloqueada · 7 anos de licenciamento · sem leilões desde 2022	12-17 mM€ TTC adicional acumulado 2025-2034 (TTC bruto) se as metas do PNEC 2030 forem cumpridas

CONCLUSÃO

Mais do que um setor limpo e um vetor crítico da descarbonização dos restantes setores, as renováveis são um **contribuinte estratégico** — e o Estado ganha mais a reformar do que a tributar.

ESTUDO • JUNHO 2026

TAX FOOTPRINT DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS EM PORTUGAL

Dados: questionário APREN, 28 grupos respondentes (113 NIFs), Anos Fiscais 2020-2024. Metodologia: Total Tax Contribution (TTC) adaptado a Portugal. Estudo realizado por AAR, Nova SBE e Lobo Carmona para APREN.



GLOSSÁRIO · TERMOS TÉCNICOS (1/2)

Definições dos conceitos-chave usados ao longo do estudo (1/2)

TTC · Total Tax Contribution. Soma dos Tributos Suportados (encargo direto da empresa) e Arrecadados (cobrados ao Estado). Metodologia Tax Footprint.

Suportados / Arrecadados · *Borne* = custo direto que reduz lucro (IRC, CESE, IMI). *Collected* = cobrado a terceiros e entregue ao Estado (IVA, retenções, TSU trabalhador).

Clawback / MEC · Mecanismo de Equilíbrio Concorrencial (DL 74/2013). Recuperação de preços do MIBEL. **Extinto pelo DL 139-B/2025** (DR 30 dezembro 2025).

MIBEL · Mercado Ibérico de Eletricidade. Mercado grossista comum a Portugal e Espanha desde 2007.

TTC/MWh · Suportados/MWh · Arrecadados/MWh · Densidade fiscal por MWh produzido. $TTC/MWh = €35,27 = \text{Suportados (€16,95, custo direto: IRC, CESE, etc.)} + \text{Arrecadados (€18,32, pass-through: IVA, retenções)}$. Denominador: produção bruta da amostra (28,33 TWh) em PRE centralizada utility-scale. Não generalizável a autoconsumo UPAC.

CESE · Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético. Levy 0,85% sobre ativos. TC dividido sobre constitucionalidade (Acórdão 338/2024 contra; 63/2025 e 1135/2025 a favor).

FTS · Financiamento da Tarifa Social. Contributo para o SEN — Sistema Elétrico Nacional — que financia a tarifa social de eletricidade para consumidores vulneráveis.

PNEC 2030 · Plano Nacional Energia e Clima (RCM 53/2020). Define 47% renovável no consumo final e ~93% no consumo elétrico em 2030; meta solar+eólica ~33,2 GW.

GLOSSÁRIO · TERMOS TÉCNICOS (2/2)

Definições dos conceitos-chave usados ao longo do estudo (2/2)

TTR · ETR · TFD · TTR = Suportados / resultado antes de todos os impostos suportados (PwC «commercial profit»); rácio agregado do setor — mediana por-empresa ~37%. ETR = (IRC + Derramas)/RAI. TFD = Tax Freedom Day, dia em que o euro de receita começa a ficar com a empresa.

NACE 3511 · Código de atividade económica europeu (Nomenclatura Estatística de Atividades Económicas) para Produção de Eletricidade. Base do universo SABI consultado.

RAI · Resultado Antes de Impostos. Base para os rácios TTR e ETR.

Parafiscais setoriais · 8 contribuições únicas ao setor energético: CESE, Clawback, FTS, Contrapartidas municipais, Rendas CEP, TAR, Compensações Eólicas SEN, Taxa DGEG.

GW · GWh · TWh · MW · MWh · GW/MW = potência instalada (capacidade física). GWh/MWh/TWh = energia produzida (capacidade × tempo). 1 TWh = 1.000 GWh = 1 M MWh.

SABI · Sistema de Análise de Balanços Ibéricos. Base de dados Bureau van Dijk com demonstrações financeiras de empresas portuguesas e espanholas.

Promotores APREN · 72 grupos empresariais associados da APREN, com atividade de produção renovável em Portugal. Universo de extrapolação do estudo.

A

APÊNDICE

APÊNDICE METODOLÓGICO

Metodologia e referências completas.

A.1 • METODOLOGIA

Metodologia: Total Tax Contribution adaptado a 38 impostos portugueses

1

Questionário APREN

Distribuído a 72 Promotores APREN. 35 ficheiros recebidos, 34 com dados. 28 grupos finais, 113 NIFs, painel FY2020-FY2024.

2

Taxonomia 5-P + setorial

38 códigos fiscais em 8 famílias: Profit, Product, People, Property, Planet + Sector-specific. Classificação validada cruzando questionário APREN com Acórdãos TC e legislação portuguesa.

3

Cálculo reprodutível

Consolidação → limpeza → cálculo TTC e rácios. Processo em Python (pandas + matplotlib) reproduz todos os números byte-idêntico. Documentação técnica completa disponível mediante solicitação.

4

Exclusões e extrapolação

EEM Madeira (fóssil), EDP Comercial (retalho), holdings NACE 6420 excluídas. Extrapolação por receita (1,11x) preferida; MW e MWh como checks.

Metodologia: Total Tax Contribution adaptado ao sistema fiscal português. Documentação técnica completa (processo de cálculo, taxonomia, ficheiros de validação) disponível sob pedido.

A.3 • REFERÊNCIAS E FONTES

Estudo apoiado em 14 fontes primárias, 2 referenciais TTC internacionais e legislação portuguesa, UE e jurisprudência TC

Dados primários:

APREN — Questionário APREN Tax Footprint (35 respostas, 113 NIFs).
Bureau van Dijk — SABI 2024 NACE 3511.
DGEG / Governo — Balanço Energético, leilões solares 2019/2020/2022, Sistema Elétrico Nacional.
INE — Contas Nacionais Anuais 2023-2025; Inquérito Anual Empresas.
APA — Inventário Nacional Emissões 2024-2025.

Referenciais TTC:

PwC / TheCityUK — "Total Tax Contribution of UK Financial Services" (2024).
PwC / Oil & Gas UK — "Total Tax Contribution" (2012).

Macro e contexto:

EY-Parthenon — "Estudo de impacto das energias renováveis em Portugal 2026".
Eurostat — Energy statistics 2024-2025; Electricity prices DB.
WindEurope / SolarPower Europe — relatórios anuais 2024.
APREN — Comunicado de imprensa maio 2026 (poupança MIBEL).

Legislação e jurisprudência:

Lei 83-C/2013, art. 228.º (CESE).
DL 139-B/2025 (extinção Clawback).
Acórdãos TC 338/2024, 63/2025, 1135/2025 (CESE).
EnWG 2023 (Beschleunigungspaket — DE).
Diretiva (UE) 2023/2413 (RED III — aceleração licenciamento).
PNEC 2030 — Plano Nacional Energia e Clima.

Lista completa de fontes e citações disponível sob pedido. Cada número aqui apresentado é rastreável.

MAIO 2026

TAX FOOTPRINT DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS EM PORTUGAL

EXERCÍCIOS FISCAIS 2020-2024

